



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

8ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 1001726-93.2017.5.02.0008

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 13/07/2023, às 10:21 horas, através do portal do leiloeiro Raphael Cavalli Yarid - www.bigleilao.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: JOSE SILVA SANTOS, CPF: 321.316.665-00, exequente, e ADHESIVEFIX INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ADESIVOS LTDA. - ME, CNPJ: 07.573.894/0001-58; 2 MM COMERCIO DE FITAS ADESIVAS E SERVICOS DE ADESIVACAO - EIRELI - EPP, CNPJ: 19.761.844/0001-83; MARCELLO AUGUSTO RIBEIRO BANNWART, CPF: 111.126.508-90; ANGELA MARIA RIBEIRO BANNWART, CPF: 229.788.258-04; MIRIAM GARCIA CARDOSO, CPF: 042.611.488-46, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 64.447 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP. CONTRIBUINTE Nº 012.037.041.075. DESCRIÇÃO: Apartamento nº 51, tipo A, localizado no 5º andar, do Edifício Manacá, integrante do Empreendimento denominado Portal de Rudge Ramos, com a área privativa de 69,795m², área comum de divisão não proporcional de 14,59375m², correspondente a uma vaga coberta no estacionamento coletivo; área comum de divisão proporcional de 40,69979m², totalizando a área construída de 125,08854m², equivalente a uma fração ideal de 1,22763% no terreno e nas partes comuns do condomínio. O terreno do condomínio localizado no Bairro de Rudge Ramos, lugar conhecido por Vila Camargo, encerra a área de 3.787,20m². OBSERVAÇÕES: 1) Há dívida ativa de IPTU (no valor de R\$ 11.296,21 - atualizado até julho/2021); 2) Há indisponibilidades; 3) Há outras penhoras; 4) Há hipoteca (Os efeitos da arrematação no caso de hipoteca e alienação fiduciária, serão apreciados e decididos pelo(a) Juiz(a) Da Vara de origem, nos termos do art. 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021); 5) Conforme despacho do Juízo da Execução: “Este Juízo entende que as dívidas tributárias anteriores à hasta pública constantes do edital não acompanham o bem após a alienação, conforme o art. 130 do CTN, mas são passíveis de quitação pelo produto da arrematação, observada a preferência do crédito trabalhista”; 6) Consigne-se, por fim, que este Juízo não admite o parcelamento da arrematação, em vista do disposto no art. 888 da CLT, que permite o sinal de 20% no ato e o pagamento total da arrematação em até 24 horas, via depósito judicial em conta vinculada ao processo desta 8ª Vara do Trabalho de São Paulo junto ao Banco do Brasil, segundo despacho do Juízo da Execução.

Valor Total da Avaliação: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Local dos bens: Rua Congonhas, nº 200, apto 51-A, Edifício Manacá, Vila Camargo, São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09629-060.

Total da avaliação: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Lance mínimo do leilão: 60%
Leiloeiro Oficial: Raphael Cavalli Yarid
Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail leilaotrt2@bigleilao.com.br; com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.